



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020**

**LEI Nº 1.333, DE 25 DE ABRIL DE 2017**

**“AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, cidade de Osasco - SP.

Parágrafo Único: Os termos e condições do presente convênio serão regulamentados pelo Poder Executivo em termo próprio.

Art. 2º As despesas, caso haja, serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no “Placard” da Prefeitura Municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Guimarães, 25 de abril de 2017.

**Adílio Alex dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no “placard” da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 25/4/2017